

Publ	icado	no(a)	DOE	nº 0	125
Dia_	15/	09	12	022	
Ele	1- 9	and the latest designation of the latest des		20.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE	LICITAÇÕES/ALRN
Proc. 2054/	2021
Fls	
Rub	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 60/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2054/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 02 de setembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais 2.1. condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMF	PRESA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS E	IRELI			
CNP	J/MF: 11.502.318/0001-97	261-3489			
END	EREÇO: Av. Manoel Novais, 911 – Centro – Serrinha,	/BA	e a la viena	1 27	
E-M	AIL: licitacoescme@gmail.com	Affinition was the same as a sec			
REP	RESENTANTE LEGAL: Tatiana Santos de Carvalho	i alo construcción de i		177	
RG:	434872970 SSP/BA	CPF/MF: 900.171.	705-59		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.
09	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DO TIPO ARANDELA 6,5" 80 W RMS) JBL	Und	68	598,16
17	KIT MICROFONE CONDENSADOR CARDIOIDE DE DIAFRAGMA PEQUENO (PAR)	NEUMANN	Und	02	6.849,90
23	CONECTOR XLR MACHO DE LINHA	SANTO ÂNGELO	Und	72	29,82
24	CONECTOR XLR FÊMEA DE LINHA	SANTO ÂNGELO	Und	20	29,95
26	CONECTOR XLR FÊMEA DE PAINEL	SANTO ÂNGELO	Und	20	29,84
29	PLUGUE P2 (3,5 MM) ESTÉREO (TRS)	SANTO ÂNGELO	Und	10	22,86
34	MULTICABO 12 VIAS	SANTO ÂNGELO	Rolo	02	3.749,97



DIVISÃO DE LICITAÇÕE	S/ALRN
Proc. 2054/2021	
Fis. (6)ono	Publicad
Rub:	Dia
	1-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

35 MULTICABO 20 VIAS	SANTO ÂNGELO	Rolo	02	5.249,93
33 MOLITERBO 20 VIII.	1			

3. VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não 4.1. superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços 4.2. praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo 4.3. superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos 4.4.1. valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não 4.5. puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 4.5.2.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 4.7.
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços; 4.7.1.
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela 4.7.2. Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou 4.9.1.
 - A pedido do fornecedor. 4.9.2.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE VALIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN
Proc. 2054/2021
Fls. _____
Rub. ____

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

- 5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, <u>no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos</u>, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento recebimento da Nota de Empenho.
 - 5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.
 - 5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério da Contratada a sua aceitação.
- 5.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- 5.4. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 5.4.1. No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, em tempo hábil, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.
 - 5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.
- 5.5. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.
- 5.6. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.
- 5.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 5.8. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que por ventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:
 - a) provisoriamente, no ato da entrega;
 - b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, in fine, da Lei nº 8.666/1993, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior;
- 5.10. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem 4.12, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.



DIVISÃO DE	LICITAÇÕES/ALRN
------------	-----------------

Proc. 2054/2021

Fls. ___

Rub. ___

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

6. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do 6.1. objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

> Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza Presidente/AL-RN

> > Gestor

TATIANA SANTOS DE Assinado de forma digital por

CARVALHO:9001717 TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559 0559

Dados: 2022.09.09 14:31:32 -03'00'

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Fornecedor Registrado CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97